



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº020/2026 - Data: de 02  
de fevereiro de 2026.

**DECRETO Nº 8147/2026  
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$481.107,78(quatrocentos e oitenta e um mil, cento e sete reais e setenta e oito centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 481.107,78(quatrocentos e oitenta e um mil, cento e sete reais e setenta e oito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**08.001 - SM DE OBRAS**

**Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas**

15.452.42.2034.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01787.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Convênio 939008 Pavimentação Rua Caminho do Colono Fonte 1.787 - Superavit R\$315.759,77

**22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE**

**Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente**

18.542.57.2125.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01776.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Aquisição de Equipamentos Agrícolas CV/MAPA 921369/2021- Fonte 1.776 - Superavit R\$165.348,01

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

01776.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Aquisição de Equipamentos Agrícolas CV/MAPA 921369/2021- Fonte 1.776 - Superavit R\$165.348,01

01787.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Convênio 939008 Pavimentação Rua Caminho do Colono Fonte 1.787 - Superavit R\$315.759,77



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 2 de Fevereiro de 2026.**

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por  
luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.02 16:12:19  
-03'00'

---

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO